

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08240.004900/2022-29

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de Administração, Gerenciamento para o Fornecimento de Alimentação para Custodiados sob responsabilidade da SR/PF/AM, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança em sistema informatizado, com rede credenciada de empresas no ramo de alimentação.

Considerando a necessidade do cumprimento das atribuições da Polícia Federal, incluindo a realização de prisões e, ainda, que outras forças necessitam conduzir seus detidos para ficarem sob a guarda e tutela da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas-SR/PF/AM, **faz-se necessário o fornecimento de 03 (três) refeições diárias aos presos custodiados sob responsabilidade desta instituição.**

Conforme instrui a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em seus artigos 12,40 e 41, é dever de todas as autoridades respeitar a integridade física e moral dos presos provisórios, sendo necessário prestar assistência material, o que abrange fornecer alimentação suficiente e adequada ao aprisionado. Ainda, os direitos dos presos custodiados estão dispostos na Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Ministério da Justiça, que fixa as regras mínimas para tratamento do preso no Brasil, nos artigos 3, 13 e 61, inciso III, bem como na Constituição Federal, art. 5º, incisos III, XLVII, alínea “e”, e XLIX.

Neste sentido, abriu-se o presente processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de administração do benefício refeição, mediante fornecimento de cartões vale-refeição, a fim desta Superintendência realizar aquisições de refeições para seus custodiados em rede credenciada, posto que outras soluções de contratação anteriormente não se mostraram duradouras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NO/DREX	ÉZIO MARTINS DE ALENCAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

Os requisitos fundamentais para a contratação do serviço devem seguir as disposições do Art.7º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666 /1993, bem como do §2º do mesmo artigo.

Trata-se de contratação de serviço comum conforme o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

A prestação dos serviços será de forma continuada, sem fornecimento de mão de obra, tendo em vista que sua necessidade se prolonga pro mais de um exercício financeiro no âmbito da SR/PF/AM.

A duração do contrato será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

Deve dispor de:

Vale Refeição: em cartão equipado com chip de segurança, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurantes, lanchonetes, padarias, redes de fast food e similares), fornecedores de refeições prontas e alimentos in natura.

Vale Alimentação: em cartão equipado com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados de porte estadual e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros e comércio de laticínios e/ou frios).

Deverão ser fornecidos cartões eletrônicos, em meio físico, com chip de segurança, ou tecnologia similar, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança nos procedimentos de entrega aos usuários e utilização no pagamento das despesas;

Os cartões deverão ser novos e sem uso, mantendo elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão e crédito, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;

Os cartões eletrônicos deverão ter senha individualizada, e ser entregues em envelopes lacrados com manual básico de utilização e o cartão bloqueado.

Após a assinatura do contrato, a primeira emissão de cartões deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do envio do arquivo eletrônico pela SR/PF/AM.

A empresa contratada deverá providenciar cadastramento de estabelecimentos para rede credenciada na cidade de Manaus/AM, preferencialmente nos bairros próximos à SR/PF/AM, localizada na região centro-oeste da capital.

A CONTRATADA deverá possuir central de atendimento 0800 ou similar e sistema eletrônico de gerenciamento do benefício via WEB e também por aplicativo, que possibilite autogestão, sem custos para a SR/PF/AM, a fim de atender ao setor responsável, visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas.

Os cartões deverão ser entregues na sede da SR/PF/AM.

Cada cartão deverá possuir a identificação indicada pela SR/PF/AM e/ou código de identificação próprio que facilite seu monitoramento.

O processamento das informações relativas às operações realizadas deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra.

Um sistema informatizado deverá viabilizar o pagamento da compra junto aos estabelecimentos credenciados, por meio do cartão vale-refeição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o fornecimento dos cartões vale-refeição e a prestação dos serviços de administração do benefício refeição, bem como efetuar os créditos, nos moldes propostos por este Órgão.

Disponibilizar a rede credenciada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de crédito nos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

Fornecer código eletrônico secreto e individualizado para cada cartão, preferencialmente em envelope lacrado.

Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em especial para solicitação de bloqueio.

Efetuar bloqueio imediato em caso de perda, furto ou extravio do cartão e efetuar a transferência de saldo remanescente para o novo cartão.

Disponibilizar sistema em meio eletrônico, através da rede mundial de computadores (Internet), para que a contratante realize consultas, acompanhamentos e operações relacionadas ao objeto da contratação.

Disponibilizar mensalmente relatórios contendo informações sobre bloqueios, valor total creditado no período, estornos (parciais e totais), entre outros.

5. Levantamento de Mercado

Para a presente contratação foram utilizados 02 (dois) parâmetros de consulta de mercado, em face da composição do preço médio ser composto por 02 (das) variáveis: a) valor médio de alimentação (café, almoço e jantar); b) Taxa de desconto praticada para o serviço de administração de cartões.

Na pesquisa de valor de preço de alimentação foram consultados valor unitários de alimentação diretamente com fornecedores e painel de preços de licitações realizadas;

Na pesquisa de taxa de administração para desconto, foram consultadas licitações do painel de preços.

Foram analisadas ainda contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme mencionado no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, esta Superintendência enfrentou dificuldades para lograr êxito na contratação de empresa que fornecessem alimentação a custodiados.

No Pregão 01/2022 e Dispensa Eletrônica 04/2022, ambos realizados visando o fornecimento de refeições a custodiados da SR/FP/AM, foi possível identificar falta de interesse das empresas do ramo pelo objeto proposto pela Administração, o que resultou no fracasso de ambos os processos.

Frente à situação emergencial, foi realizada a Dispensa de Licitação Direta Nº 08/2022 com a finalidade de suprir a falta de contratação e resolver temporariamente a demanda, possuindo a vigência de 6 (seis) meses e sendo improrrogável. processo este que findou em 31/12/2022.

Neste último processo surgiram, entre outras, as seguintes dificuldades:

Por não haver contrato formal, a relação entre este Órgão e o atual fornecedor possui uma maior fragilidade, sobretudo ao que tange ao pagamento pelos serviços prestados, além de dificultar a realização de prorrogações contratuais;

Percebeu-se que a maioria dos fornecedores não entregam refeições no horário noturno;

Os fornecedores que realizam o preparo e a entrega das refeições o fazem mediante aviso do contratante, com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência e até determinado horário, acarretando no risco de não fornecimento de uma das refeições diárias.

Destaca-se ainda que o número de custodiados depende da quantidade de operações policiais realizadas e de determinações do Poder Judiciário, não sendo possível definir a quantidade de presos e quantidade de refeições anuais.

Em decorrência do histórico exposto acima, chegou-se à conclusão de que a melhor alternativa seria alterar o objeto da contratação e realizar um novo processo licitatório, tendo como base o processo de contratação dos serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, por intermédio de rede credenciada, sendo a aquisição feita através de cartões eletrônicos/magnéticos.

Em razão da rede credenciada o processo de aquisição das refeições para os custodiados tende a ser mais célere e concreto, pois o fornecimento da alimentação não ficará condicionado a avisos prévios ou dependente de apenas um estabelecimento para suprir a demanda.

Ainda, na presente contratação o objeto possibilitará que haja a prorrogação do contrato por até 60 (sessenta) meses, o que se apresenta mais vantajoso para a Administração.

DAS TENTATIVAS ANTERIORES DE CONTRATAÇÃO:

A SR/PF/AM tem adotado outras soluções nos anos anteriores para Fornecimento de Alimentação de Custodiados, tendo em vista a baixa atratividade a fornecedores de alimentação ocasionada pelo pequeno vulto do valor das refeições. As contratações tem sido feitas mediante Dispensa de Licitação, a exemplo da contratação atual que se encerrará em 31/12/2022. A maioria das empresas desiste da contratação, em face da inconstância dos pedidos de refeição, o que gera um custo fixo elevado, causando a ruptura da vontade de contratar no decorrer da execução dos serviços. Ao serem indagadas, as empresas se posicionam no sentido de não se interessarem pela manutenção do fornecimento.

Entretanto, trata-se de um serviço contínuo e de elevada importância para a SR/PF/AM, pois está em jogo a manutenção das condições mínimas humanas de alimentação, que não podem sofrer processo de descontinuidade. Nesse sentido, como medida alternativa e focados na missão de fazer cumprir a Lei de Execução Penal no que tange a manutenção da alimentação de custodiados em condições satisfatórias, surge a ideia de implementar o fornecimento de alimentação dos custodiados através de cartão eletrônico por meio de chip, com gerenciamento de demanda, haja vista que se mostrou uma solução possível e com grau de controle elevado.

Assim a solução que se propõem é o fornecimento de alimentação (café, almoço e jantar) através de cartão eletrônico com chip, através de empresas especializada no ramo de operacionalização de cartões. Ficando a administração dos pedidos de alimentação a cargo da própria SR/PF/AM, através de servidor legalmente designado para a função, possibilitando o pedido de refeições as mais diversas empresas do ramo de alimentação, inclusive com fretamento necessário para a entrega nas instalações da Sede da SR/PF/AM, devidamente acondicionado em embalagens para essa finalidade e com possibilidade de escolha das empresas do ramo que possuam as condições certificadas pela ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Compreende-se que a quantidade necessária para atender a demanda da SR/PF/AM é de 3 (três) cartões, sendo que um será abastecido com a carga mensal e os outros dois serão usados apenas em situações excepcionais, ficando à priori descarregados.

Para melhor compreensão da demanda, utilizou-se o histórico de despesas com alimentação de custodiados e contratações anteriores no presente processo (25948088).

Para fins de cálculo do valor do crédito diário, foi realizada cotação direta com fornecedores de alimentação locais, conforme SEI 25935643.

O crédito diário compreende a soma do valor de 3 (três) refeições diárias, sendo 360 desjejuns, 360 almoços e 360 jantãs, tratando-se de 1.080 refeições anuais.

Assim sendo, definiu-se para esta contratação a quantidade de 360 créditos anuais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.668,70

Estima-se que o valor total da contratação seja **R\$ 36.216,00 (Trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais)**.

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou os parâmetros dos incisos I, II e III do Art. 2º da IN 73 /2020 - SEGES/MPOG.

Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço global, traduzido pela menor taxa de administração em sua proposta.

Na análise de contratações similares de outros Órgãos, bem como nas propostas obtidas diretamente com as empresas prestadoras do serviço pretendido (SEI 25935695), verificou-se que a Taxa de administração cobrada é igual ou inferior à 0%, conforme os processos listados abaixo:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2016	Processo nº 2016000197
A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2020	Processo nº 01.054.335/20-37
CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL–CIGA	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04 /2021/CIGA	Processo nº 1974/2020

Enfatiza-se ainda que tanto nas propostas recebidas quanto nas simulações de pedidos realizadas por aplicativos incluiu-se o valor do frete.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução por se tratar de contratação cujo fornecimento do objeto será realizado apenas uma vez, neste caso, os dois cartões devem ser entregues em conjunto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi identificada nenhuma contratação correlata no âmbito interno do órgão ou interdependente.

Entretanto, foram verificadas contratações semelhantes em outros órgãos referente a demanda de alimentação para servidores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No tocante ao Planejamento Estratégico do órgão, a contratação pretendida consta na Resolução 005-CGPF/PF, de 12 de agosto de 2021, que aprovou a atualização do Plano Estratégico 2021/2023, conforme transcrito a seguir:

"Objetivo Estratégico: Conferir efetividade no Emprego dos Recursos.

Ação Estratégica: Padronizar a gestão de compras e contratações."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação pretendida a SR/PF/AM poderá fornecer refeições adequadas aos custodiados, sendo estas café da manhã, almoço e jantar. O cartão vale-refeição facilitará o processo de compra da alimentação dos custodiados tendo em vista que, em razão da rede credenciada, haverá mais opções de estabelecimentos para realizar a aquisição, especialmente a refeição referente ao jantar, que foi fator complicador para a contratação de empresa para fornecer alimentação em processos anteriores.

13. Providências a serem Adotadas

Informar à contratada a quantidade ideal de créditos mensais/anuais que deverão ser disponibilizados.

Realizar o levantamento da rede credenciada de estabelecimentos capazes de fornecer as refeições.

Que seja alinhado com o Núcleo de Operações desta Superintendência o procedimento adequado para o uso dos cartões, bem como para aquisição das refeições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666 /9. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, uma vez que estão abaixo dos limites máximos estabelecidos, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim, declaro a viabilidade e recomendo a contratação aqui proposta.

16. Responsáveis

AUGUSTO CESAR SOUZA

Agente Administrativo / Pregoeiro SR-AM

ÉZIO MARTINS DE ALENCAR

Agente de Polícia Federal / Chefe NO/DREX